



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Verdade, Bem e Belo

LEI Nº 771/92

DE 03 DE JULHO DE 1992.


DENOMINA RUA COM O NOME DE ANTONIO
PINTO CORREA FILHO.

Dr. Joelson Martinez Peixoto, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 23 de junho de 1992, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

ART. 1º - Passa a denominar-se Rua Antônio Pinto Correa Filho, a rua A-metista, na Vila Brasil, criada pela Lei Municipal nº 546/82.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga - das as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE JULHO DE 1992.


DR. JOELSON MARTINEZ PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL